



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XIII | Edição nº 2962

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Autorização de Contratação Direta	3
Homologação / Adjudicação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Ato de Autorização de Contratação Direta	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Gabarito	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XIII | Edição nº 2962

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.767, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Altera inciso I, do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.973, de 11 de abril de 2.023.”

Nilton Augusto Alves Filho, Prefeito Municipal do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA.

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do 4º, do Decreto Municipal nº 6.973, de 11 de abril de 2.023, para substituir membro do constituído Grupo de Trabalho Intersectorial - GTI:

“Art. 4º. [...]

I - Secretária Municipal de Educação:

VALÉRIA ROCHA MANTELLI,

RG 18.695.779-8

[. . .]

Art. 2º. Ficam mantidos os demais membros que constituem o Grupo de Trabalho Intersectorial-GTI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Viradouro, 05 de março de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 043/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“Nomeia a Sra. RAPHAELA CORTEZ, ao cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1ºFica nomeada, a partir da presente data, a Sra. RAPHAELA CORTEZ, RG - 38.092.226-5, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de março de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 044/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Concede gratificação ao servidor Eduardo Aparecido Fernandes, RG nº 19.361.299-9, para desenvolvimento de encargos adicionais.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que compete ao Município organizar seus serviços e repartições, bem como as atividades desenvolvidas em cada uma delas;

Considerando que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que são atribuições do Prefeito Municipal, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XXIV, do mesmo instituto legal;

Considerando a cessão do servidor público municipal Sr. Eduardo Aparecido Fernandes, pela Secretária da Educação, para desenvolver atividades junto ao Esporte do Município;

Considerando que a Unidade Administrativa, Divisão de Esporte e Lazer compõe a Secretária de Governo Municipal, conforme inciso III, do art. 6º, da Lei Municipal nº 3.966, de 07 de dezembro de 2022;

Considerando que por meio da Portaria SG n. 001/2025, de 09 de janeiro de 2025, o Secretário Municipal de Governo designou o servidor municipal especificado para responder como Gestor Municipal de Esportes do Município de Viradouro, **expeço a seguinte Portaria:**

Art. 1º Fica concedida ao servidor Eduardo Aparecido Fernandes, RG nº 19.361.299-9, ocupante do cargo efetivo, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.778, de 02 de junho de 2009.

Art. 2º A gratificação de que trata o art. 1º, ficará condicionada ao desenvolvimento, pelo servidor gratificado, dos encargos adicionais, como Gestor do Esporte Municipal:

I. Colaborar no implemento e avaliação do Plano Municipal de Esporte e Lazer.

II. Colaborar na formulação e execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do esporte, de rendimento, participativo e de lazer.

III. Diagnosticar as demandas da população local em relação à prática esportiva.

IV. Prestar contas dos recursos públicos utilizados nos programas e projetos esportivos.

V. Supervisionar a manutenção e ampliação de equipamentos esportivos municipais, como quadras, ginásios, campos, pistas etc.

VI. Planejar, organizar e promover eventos esportivos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XIII | Edição nº 2962

Página 3 de 6

e recreativos, como torneios, e outros;

VII. Estimular e apoiar projetos esportivos com foco em inclusão social, saúde e educação.

VIII. Manter parceria com outras Secretarias do município, como Saúde, Educação, Assistência Social.

IX. Representar o município em eventos ligados ao esporte.

X. Coordenar e supervisionar a equipe técnica e administrativa da Divisão Municipal de Esportes.

XI. Promover formação continuada técnicos e demais profissionais do esporte.

XII. Zelar pelo cumprimento da legislação esportiva vigente, seja municipal, estadual federal.

XIII. Propor projetos que incentivem o esporte local.

XIV. Promover a integração entre as modalidades esportivas do município.

XV. Acompanhar o desempenho de equipes e atletas em competições.

XVI. Articular parcerias com entidades e organizações esportivas, públicas ou privadas, visando a integração público-privado.

XVII. Incentivar a participação da população em programas esportivos.

XVIII. Colaborar na captação de recursos para o desenvolvimento do esporte municipal.

XIX. Desenvolver outras atribuições correlatas.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, em especial a Portaria nº 159, de 04 de junho de 2025.

Viradouro, 05 de março de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 045/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Altera dispositivos da Portaria nº 296/2025, de 09 de dezembro de 2025 e dá outras providências.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos da Portaria nº 296/2025, de 09 de dezembro de 2025, para substituir e incluir membros ao Grupo de Trabalho:

...

Art. 2º ...

I - Secretaria Municipal de Educação (coordenação e planejamento):

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

RG 18.695.779-8 CPF: xxxxxxxx

Geice Michele Paulino Spinda

RG 44.032.020-3 CPF: xxxxxxxx

...

VII - Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte e Planejamento, respectivamente:

...

PAULO CESAR NUNES BUZZO

RG: 19.361.277 CPF: xxxxxxxx

...

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais membros que compõem o Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral.

Art. 3º. Fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 19 de fevereiro de 2026, para que o Grupo de Trabalho apresente a Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para homologação do Conselho Municipal de Educação e posterior publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026, revogadas a disposições contrárias.

Viradouro, 05 de março de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 041/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico 008/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: DANCIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE VESTIMENTA PARA AULAS DE DANÇA DA CIA DE DANÇA.

Valor: R\$ 37.718,20 (trinta e sete mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos)

Vigência: 10/03/2026 à 10/03/2027.

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL**”, pelo valor estimado global de **R\$ 59.296,95 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais com noventa e cinco centavos)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XIII | Edição nº 2962

Página 4 de 6

contratação direta supramencionada, com as contratadas:

1) 64.061.816 FERNANDA CAROLINA CUSTODIO AMERICO - CNPJ: 64.061.816/0001-53

Valor Global de R\$ 59.296,95 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais com noventa e cinco centavos

Viradouro, 10 de Março de 2026.

PAULO CESAR NUNES BUZZO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 220/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 053/2025 - Registro de Preços 043/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RAÇÃO PARA GATOS E CACHORROS QUE ESTÃO EM RECUPERAÇÃO NO CENTRO DE ZOONOSSES.

A Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Gleice Aparecida Ferreira Da Silva**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, ADJUDICA o objeto acima especificado e HOMOLOGA o Processo Licitatório em epígrafe em favor das empresas conforme relação e valores abaixo:

- ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO o item 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8, perfazendo o valor total de R\$ 33.478,00 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais); e,
- CF FOODS LTDA o item 1, perfazendo o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Viradouro/SP, em 21 de janeiro de 2026.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal Da Saúde

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato N° 035-2021.

6° Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: PRATICE GASE LTDA.

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA TRATAMENTO RESPIRATÓRIO.

Justificativa: O presente termo de aditamento tem a finalidade de prorrogar a vigência do ajuste em questão para a consecução da prestação de serviço contratada durante um novo período e justifica-se em razão da necessidade de continuidade nos serviços contratados para atendimentos de pacientes que fazem uso dos aparelhos em domicílio. Os aparelhos têm se mostrado confiáveis e eficientes no tratamento respiratório dos pacientes,

contribuindo significativamente para a melhoria do quadro clínico e bem-estar dos usuários. Dessa forma, a prorrogação permitirá oferecer um serviço de alta qualidade aos nossos pacientes. Sua equipe técnica especializada tem oferecido suporte e assistência constantes, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e resolvendo quaisquer problemas de forma ágil e eficiente. Dessa forma a prorrogação do contrato irá garantir a continuidade do atendimento adequado resguardando a saúde e o bem-estar dos indivíduos em tratamento.

Alteração: fica estabelecido a prorrogação de prazo de vigência contratado entre as partes em mais 2 (dois) meses, com início em 10 de março de 2026 e término em 10 de maio de 2026, presente termo de aditamento possui valor de R\$ 52.577,06 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos).

Ato de Autorização de Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2026

Art. 72 e Art. 75, inciso I, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Ao **10** dia do mês de **março** de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso I.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso I, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) 64.061.816 FERNANDA CAROLINA CUSTODIO AMERICO.

CNPJ: 64.061.816/0001-53, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como CLASSIFICADA, apresentou sua proposta no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XIII | Edição nº 2962

Página 5 de 6

Valor Global de **R\$ 59.296,95 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais com noventa e cinco centavos)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 10 de março de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Rodrigues Zacarone
Equipe de Apoio – Contratação Direta

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022**, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação^[i], para comparecer a partir do dia 11 de março de 2026, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

	CPF Parcial	Posição
ELAINE APARECIDA BIANCHI	117.***.198-*2	26

Viradouro, 10 de março de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

[i] Decreto nº 6.861/2022, Homologação Parcial, 18 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.169, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.870/2022, Retificação da Homologação Parcial, 29 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.176, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.874/2022, Homologação Final, 05 de dezembro de 2022, publicada na edição nº 2.180, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

Decreto nº 6.987/2023, Homologação do Cargo de Dentista II, 18 de abril de 2023, publicada na edição nº 2.272, do Diário Oficial do Município de

Viradouro na mesma data.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022**, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação^[i], para comparecer a partir do dia 11 de março de 2026, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomarem posse do respectivo cargo público.

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

	CPF Parcial	Posição
ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	274.***.038-*6	02

Viradouro, 10 de março de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

[i] Decreto nº 6.861/2022, Homologação Parcial, 18 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.169, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.870/2022, Retificação da Homologação Parcial, 29 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.176, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.874/2022, Homologação Final, 05 de dezembro de 2022, publicada na edição nº 2.180, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

Decreto nº 6.987/2023, Homologação do Cargo de Dentista II, 18 de abril de 2023, publicada na edição nº 2.272, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XIII | Edição nº 2962

Página 6 de 6

Gabarito



MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 08/03/2026

10 - INUMADOR									
01: B	02: C	03: A	04: C	05: D	06: B	07: A	08: C	09: A	10: B
11: A	12: B	13: D	14: C	15: C	16: D	17: A	18: A	19: B	20: C
21: C	22: B	23: D	24: A	25: C	26: B	27: D	28: A	29: C	30: B

11 - MOTORISTA									
01: B	02: C	03: A	04: C	05: D	06: B	07: A	08: C	09: A	10: B
11: A	12: B	13: D	14: C	15: C	16: D	17: A	18: A	19: B	20: C
21: C	22: D	23: A	24: B	25: D	26: B	27: C	28: A	29: B	30: D

12 - OPERADOR DE MÁQUINAS									
01: B	02: C	03: A	04: C	05: D	06: B	07: A	08: C	09: A	10: B
11: A	12: B	13: D	14: C	15: C	16: D	17: A	18: A	19: B	20: C
21: C	22: D	23: A	24: B	25: D	26: B	27: C	28: A	29: B	30: D

Viradouro, 09 de março de 2026.

Nilton Augusto Alves Filho
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP